



ESTADO DE SÃO PAULO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Protocolo Geral nº 13519/2025      Data 29/10/2025      Hora 14:26  
Autoria: HENRIQUE STEIN SCIASCIO

**Projeto de Lei Nº 489/2025**

Assunto: Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 6.445, de 16 de março de 2020, que institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda COMTER, para inclusão de

**MENSAGEM Nº 068, DE 2025.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Tenho a honra e a grata satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que altera o art. 4º da Lei Municipal nº 6.445, de 16 de março de 2020, que institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, para inclusão de novas entidades representativas.

O presente projeto de lei visa adequar a legislação referente ao Conselho, ainda que se faz necessária a efetiva composição de seus membros, conforme parâmetros legais, de forma tripartida e paritária, com representantes do Poder Público Municipal, dos Trabalhadores e dos Empregadores.

Ante o exposto, certo de ter demonstrado, embora de modo sucinto, as razões e a pertinência da presente propositura, é que a submeto à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, solicitando sua aprovação para conversão em lei.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Município de Sumaré,